



Universidade Federal  
de São João del-Rei



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**EDITAL Nº011/UFSJ/PROEX, DE 10 DE JUNHO DE 2026**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO NAS ÁREA TEMÁTICAS E**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO 36º INVERNO CULTURAL UFSJ 2026**

**OBJETO:** Seleção de bolsistas para **6 (seis) áreas temáticas e equipe de coordenação geral**, do 36º Inverno Cultural UFSJ.

- a) **Coordenação Geral:** até 3 (três) bolsistas.
- b) **Arte-educação:** até 2 (dois) bolsistas.
- c) **Artes Cênicas:** até 3 (três) bolsistas.
- d) **Artes Visuais:** até 2 (dois) bolsistas.
- e) **Literatura:** até 2 (dois) bolsistas.
- f) **Música:** até 3 (três) bolsistas.
- g) **Especiais:** até 2 (dois) bolsistas.

**CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração do processo de **Seleção de Bolsistas de Extensão para atuação no 36º Inverno Cultural UFSJ**, nas **6 (seis) áreas temáticas e equipe de Coordenação Geral**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 – Este edital dispõe normas para a seleção de estudantes de graduação da UFSJ que atuarão como Bolsistas de Extensão no festival de artes integradas promovido pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”. O 36º Inverno Cultural UFSJ vai ocorrer de 17 a 25 de julho de 2026, nas cidades mineiras onde a UFSJ tem *campus*: São João del-Rei, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas.

1.3 – A Seleção de Bolsistas de Extensão tem por objetivo reafirmar a extensão universitária como atividade permanente, oferecendo mecanismos que propiciem a aproximação e formação no âmbito artístico e cultural, sensibilizando novos públicos para a produção e o consumo da produção cultural, bem como oportunizando e estimulando o intercâmbio entre os participantes como forma de divulgação da Arte e da Cultura.



Universidade Federal  
de São João del-Rei



1.4 O valor previsto para este edital é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), com distribuição de 17 (dezessete) bolsas, no período de 1 (um) mês, com disponibilidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual-LOA/2026, com a seguinte classificação:

PTRES: 231077- Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Fonte de Recursos: 1000.000000 - Recursos Livres da União

Natureza de despesa: 3.3.90.18 - Auxílio financeiro a estudante

Valor: R\$ 11.900,00 (17 bolsas x R\$ 700,00)

**Valor total:** R\$ 11.900,00

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever para Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados e frequentes de **qualquer período dos cursos de graduação da UFSJ**.

2.1.1 – É **vedada** a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

2.1.2 – Discentes beneficiários dos auxílios da Política de Assistência Estudantil da UFSJ podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº 024/2022/UFSJ, a qual “institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da UFSJ”.

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **10 a 19 de junho de 2026**, até às 16h00.

2.3 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível nos endereços: <https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> e <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

2.4 – A inscrição do estudante implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

2.5 – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências deste Edital.

2.6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas dentro do prazo, em razão de problemas técnicos, como falhas de conexão à internet, instabilidades no acesso ao formulário eletrônico, interrupções no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio e/ou o correto preenchimento do formulário de inscrição.



### CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES

3.1 - Coordenação Geral: a área concentra-se na gestão do festival, responsável por coordenar, organizar, acompanhar e promover as ações programadas para o evento, tomando decisões e interagindo com as equipes de todas as áreas;

3.2 - Arte-educação: a área com com oficinas e vivências direcionadas a crianças, professores de Educação Básica, educadores e adultos que convivem com crianças, que objetivam o desenvolvimento de uma atmosfera lúdica de liberdade de expressão, estímulo à imaginação e desenvolvimento do impulso criador, contribuindo, assim, para a formação da criança em seus aspectos cognitivo, social e afetivo.

3.3 - Artes Cênicas: os eventos e oficinas de artes cênicas promovem um encontro entre público e artistas, em um efetivo diálogo entre realidades distintas e a ficção. A arte e o cotidiano se aproximam, concretizando lugares de reflexão e poesia, em um encontro de diversas estéticas teatrais.

3.4 – Artes Visuais: a área abrange variadas formas de expressão, como desenho, pintura, gravura, vídeo, dentre outras manifestações, promovendo exposições, oficinas e intervenções artísticas. O campo associa diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem a integração, reflexão e interpretação, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas.

3.5 – Literatura: a área proporciona ao público a possibilidade de vivenciar e aprofundar o conhecimento no universo das letras. Para isso, oferece oficinas, saraus, recitais, performances poéticas, debates e outras atividades.

3.6 – Música: a área de Música coloca em cena uma multiplicidade de expressões para promover o diálogo e vivências musicais. Shows, concertos, aulas abertas, palestras e oficinas procuram conectar o público com novas roupagens e expressões estéticas do campo.

3.7 - Especiais: a área proporciona ao público a possibilidade de vivenciar o conhecimento em áreas diversas das anteriores, com aprofundamento no debate sobre o tema do 36º Inverno Cultural oferecendo oficinas e vivências com temáticas de sustentabilidade, cultura popular entre outros.

### CAPÍTULO IV – DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO

4.1 - O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.



4.2 – A bolsa possui valor fixo, não sendo previsto o pagamento de recursos adicionais para despesas com transporte ou alimentação relacionadas às atividades desenvolvidas pelo discente.

4.3 – A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

4.4 – A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento das atividades as quais está vinculado, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso, podendo a bolsa ser transferida para outro(a) candidato(a) que tenha ficado de suplente na lista de aprovados em ordem decrescente.

4.4.1 – A avaliação da atuação do bolsista será realizada pelos coordenadores da área na qual atua o bolsista.

## CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – Para escolha dos bolsistas de extensão, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando 50 pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

### 5.1.1 – Primeira fase:

- a) Minicurrículo (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- b) Disponibilidade de atuação: (10 pontos);
- c) Justificativa para o interesse na bolsa (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- d) Formação relacionada à área a que está concorrendo: (20 pontos).

5.1.1.1 – Serão classificados até 06 (seis) candidatos(as) em ordem decrescente por área temática e coordenação geral de pontuação na Primeira fase para a Segunda fase.

5.1.2 – **Segunda fase:** nesta etapa, terá uma entrevista presencial ou online e/ou dinâmica presencial, agendada com o(a)s candidato(a)s pela Coordenação Geral e realizada pelos Coordenadores de Área e Gerência do Inverno e da UFSJ prevista para os dias **25 a 26 de junho**, de acordo com horário a ser divulgado no site <https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> junto ao resultado da Primeira fase, totalizando 50 pontos.

5.1.2.1 – O(A) candidato(a) que não estiver disponível na data e hora agendada para a entrevista, admitindo-se uma tolerância de até 10 minutos de atraso, será desclassificado.



Universidade Federal  
de São João del-Rei



5.2 – As inscrições serão avaliadas pelas Coordenadorias de Área e pela Coordenação Geral do Inverno Cultural.

5.3 - Poderão ser solicitadas informações e documentações complementares para a seleção dos bolsistas, caso necessário.

5.4 - Após o resultado final, os discentes que ficarem como **suplentes podem ser convidados para atuarem de maneira voluntária**, com emissão de certificado de horas de Extensão ao final da atuação.

5.4.1 - A atuação do estudante suplente convidado conforme 5.4 é voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa por parte da UFSJ.

5.4.2 - O limite máximo de voluntários será definido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

## **CAPÍTULO VI - DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

6.1 – As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período **de 01 de julho a 31 de julho**, em local e horário a serem determinados pela Coordenação Geral do festival.

6.2 – A carga horária dos bolsistas será de 20 horas semanais.

## **CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

7.1 – O **resultado da primeira fase** será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>), no dia **23 de junho de 2026**.

7.2 – O **resultado da segunda fase e final** será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>), até o dia **29 de junho de 2026**.

7.3 – Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente à PROEX pelo e-mail **invernocultural@ufsj.edu.br**, em até 1 (um) dia após a publicação, cabendo à PROEX convocar (a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.



## CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	<b>10 de junho de 2026</b>
Período de inscrição	<b>10 a 19 de junho de 2026, até às 16h00</b>
Resultado dos aprovados na 1ª fase e selecionados para a entrevista	<b>23 de junho de 2026</b>
Entrevista com os coordenadores de área e Coordenação Geral do Inverno Cultural.	<b>25 e 26 de junho de 2026 em horário e dia a ser agendado para cada candidato(a)</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 29 de junho de 2026</b>
Período de Atividades	<b>01 de julho a 31 de julho de 2026</b>
36º Inverno Cultural UFSJ	<b>17 a 25 de julho de 2026</b>

## CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os estudantes selecionados deverão comparecer para uma reunião de orientação com a Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ em dia e horário a serem divulgados após o resultado da Seleção.

9.2 – O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

9.2.1 – A bolsa de extensão terá vigência de 01 de julho a 31 de julho de 2026 e estão condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso por parte do estudante selecionado, em prazo estipulado pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ. Em caso de atraso em sua assinatura ou outro eventual motivo haverá pagamento proporcional aos dias efetivos de vigência.

9.3 – Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do evento, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>.

9.4 – Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.



Universidade Federal  
de São João del-Rei



9.5 – Em caso de dúvidas e acesso a mais informações, o(a) candidato(a) deverá fazer contato pelo seguinte e-mail: [invernocultural@ufsj.edu.br](mailto:invernocultural@ufsj.edu.br).

São João del-Rei, 10 de junho de 2026.

**Ana Cristina Reis Faria**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Coordenadora Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

**Bruno de Guimaraens Amarante**

Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura  
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

**Simone Bassi Parentoni Lana**

Diretora de Projetos de Extensão e Cultura  
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

**Everton Henrique Jaques**

Chefe do Setor de Apoio às Ações Culturais Institucionais  
Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ